



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 979, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 46150** (86513466), em nome da empresa **JUAREZ MENDES MELO LTDA** (CNPJ nº 01.526.169/0001-42), conforme processo nº 202600029000551.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários ou autorizatários dos serviços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

A notificada, não interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 213/2026-AGR/CREG4-16169 (93776068), bem como o Voto nº 227/2026-AGR/CREG4-16169 (93835057), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 05/08/2026, resolve:

Art. 1º. Manter o **Auto de Infração nº 46150**, tipificado no Art. 19 - VI da Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, pois, analisando o que consta dos autos, conclui-se que não existem razões de ordem legal para sua anulação, já que, ao ser lavrado atendeu às formalidades legais, bem como, tendo em vista que a autuada, embora notificada, manteve-se inerte na fase recursal, decidir pela manutenção de seus jurídicos e legais efeitos, pelo descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 10/08/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94143549** e o código CRC **3B321D2C**.



Referência: Processo nº 202600029000551



SEI 94143549